

Insolvência de “José Fernando Loureiro Correia e Maria Fátima Vilas Boas Pais”

Processo nº 2848/15.2T8VNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª
Secção de Comércio – J1

Termos da venda a realizar, tendo por objecto o imóvel que integra a massa insolvente:

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Bem a ser vendido:** *Prédio Urbano localizado na Rua Engenheiro Custódio Vilas Boas, Bloco A2, 1º Esquerdo, freguesia e concelho de Esposende; Composto por fracção autónoma designada pela letra “D” correspondente a habitação no primeiro andar esquerdo de um prédio em regime de propriedade horizontal, Bloco A-2, habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados, do tipo T-3 com 78 m²; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o nº 468-D da freguesia de Esposende e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1749º-D da União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra.*
3. **Valor Mínimo da Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos Euros), que corresponde a cerca de 85% do valor base de Euros 25.270,00;
4. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
5. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.

Insolvência de “José Fernando Loureiro Correia e Maria Fátima Vilas Boas Pais”

Processo nº 2848/15.2T8VNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª
Secção de Comércio – J1

- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), pelas 11 horas do dia 29 de Julho de 2016;
- 7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 8. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para o imóvel (não incluindo os respectivos impostos);
 - c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
 - d. Assinatura do proponente.
- 9. Deliberação sobre as propostas:** O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas mediante parecer do Tribunal;
- 10. Pagamento do preço:** O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:
 - a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
 - b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda
- 11. Outras condições:**
 - a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
 - b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
 - c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
 - d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;

Insolvência de “José Fernando Loureiro Correia e Maria Fátima Vilas Boas Pais”

Processo nº 2848/15.2T8VNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª
Secção de Comércio – J1

- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura será celebrada em data e local a indicar pelo Administrador da Insolvência nomeado nos autos;
- g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- h. Todos os custos inerentes à escritura de compra e venda são da responsabilidade do adquirente;
- i. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- j. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 24 de Junho de 2016

Administrador Judicial:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel poderá ser visto **em data a designar pelo Administrador Judicial, mediante marcação prévia até ao dia 19 de Julho de 2016.**